

LEI Nº 3066, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
10.001	SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.512.0007-2052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	615 – Op. Crédito CEF contrato 502.770-54	190.800,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 190.800,00
---	-----------------------



Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes de operação de crédito autorizada através da Caixa Econômica Federal - contrato nº 502.770-54, no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 190.800,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2052, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	Resíduos sólidos coletados e destinados/ ton	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO		34432	35809	37241
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2052	Atividade: Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo		8.239.800,00	7.784.000,00	8.115.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2052, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	Resíduos sólidos coletados e destinados/ ton	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO		34432
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2052	Atividade: Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo		8.239.800,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de junho de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal